



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 421/16

Aditivo/Contrato nº 064/2017

Processo Administrativo nº 06.174/17 anexo ao de nº 21.077/2016 – Tomada de Preços nº 013/16

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MFL CONSTRUTORA LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ACESSO VIÁRIO E DRENAGEM INTERLIGANDO A RUA DR. COSTA LEITE COM A RUA DAMIÃO PINHEIRO MACHADO, CENTRO, NESTA CIDADE DE BOUCATU/SP.

Aditamento: Prorroga o prazo de execução da obra

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MFL CONSTRUTORA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.458.113/0001-02, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Joaquim Marins, nº 642, Bairro Recanto Azul, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 22 de agosto de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados prorrogando o prazo contratado para conclusão da obra em mais 90 dias, de **03/03/2017 à 01/06/2017**. A **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **11 ABR 2017**

**ANDRÉ LUIZ PERES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

**MFL CONSTRUTORA LTDA - ME**  
Contratada

Testemunhas:

1ª. Rodrigo Ramos

**Rodrigo Ramos**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

2ª. Regiane Ap. Pineiz

**Regiane Aparecida Pineiz**  
Seção de Tributos Imobiliários  
R. I. 5816-5